



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino
de Graduação
Departamento de Estágios

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88.040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio

Fones: +55 (48) e 3721-9296 e 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 038/DES/2008

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.

Ao(À): Coordenador(a) de Estágio de Curso

Do: Departamento de Estágios da PREG - DES

Assunto: *Diversos*



Senhor(a) Coordenador(a)

Inicialmente queremos manifestar nossos agradecimentos a V. S^a e ao funcionário/estagiário que lhe dá apoio em sua Coordenadoria, pelas contribuições e demais serviços que foram realizados no decorrer do ano de 2008. Temos a certeza de que o trabalho responsável e eficiente relacionado ao ensino-estágio, que foi realizado pela sua Coordenadoria, em muito favoreceu a aprendizagem de nossos alunos, na abertura de novas vagas, orientações, acompanhamentos e avaliações dos estágios.

Aproveitamos a oportunidade para informar a V. S^a os assuntos a seguir elencados:

1. **FÓRUM:** Consta do planejamento do DES/PREG e previsto para o final de março/09, a realização do 2º Fórum de Coordenadores de Estágios dos Cursos. Oportunamente estaremos enviando maiores informações e recebendo suas sugestões de temas/assuntos para o referido evento.
2. **CONVÊNIOS:** Comunicamos que os formulários de Termos de Convênios já estão ajustados a Lei 11.788/08 e disponíveis para *down-load*, no endereço: <http://www.reitoria.ufsc.br/estagio/formularios.html>. Destinar-se-ão aos ofertantes e demandantes das vagas de estágios. Pedimos a gentileza de direcionar os concedentes ao DES/Divisão de Convênio na PREG, para o recebimento de outras informações necessárias à abertura do convênio.
3. **TERMOS DE COMPROMISSOS:**
 - a) Para o preenchimento dos Termos de Compromissos de Estágios (TCE) o acesso continua sendo feito pelo aluno, via internet no Sistema para Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios (SIARE).
 - b) A aprovação final do TCE no SIARE é feita pelo Coordenador de Estágio. Insistimos na observância do prazo limite de 30 (trinta) dias, a contar da data de início do estágio até a sua aprovação final.
 - c) O TCE contém um campo destinado a colocação do nome do *professor orientador* da UFSC, conforme determina a legislação. Sugerimos que esta função poderá ser assumida pelo Coordenador de Estágio do Curso, quando houver concordância de sua parte, até que haja

definição/ajustamento da política da UFSC e dos colegiados dos Cursos/Departamentos de Ensino à nova lei de estágio.

d) As orientações diversas destinadas aos alunos sobre o preenchimento dos TCEs estão disponíveis no seguinte endereço: <http://despreg.inf.ufsc.br/siare-estudante/informacoesNecessarias.html> .

e) O SIARE disponibilizará ao aluno a impressão do TCE, a partir do momento em que o Coordenador de Estágio aprovar o pedido de estágio. O endereço para o acesso é o seguinte: <http://despreg.inf.ufsc.br/siare-estudante>.

f) A confirmação do pedido de registro de estágio, somente ocorrerá quando o Coordenador de Estágio registrar via SIARE, o recebimento do TCE impresso, contendo as assinaturas.

g) Já aparece no formulário do TCE um campo destinado a colocação do valor do *auxílio-transporte* (compulsório ao estágio não obrigatório e facultativo ao estágio obrigatório).

h) As *outras formas de contraprestação* (com pagamento opcional) que poderão ser atribuídas ao estagiário, também já constam no TCE, conforme previsto na Lei 11.788/08.

4. **RAENO:** a) O sistema SIARE permite que o estagiário antecipe a entrega do RAENO FINAL até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do estágio.

b) A antecipação do RAENO FINAL visa favorecer o pedido de estágio no período de férias. Cita-se, por exemplo: se um estágio terminar no dia 31/12/2008, a partir do dia 2/12/2008 o aluno já poderá fazer o RAENO FINAL, para facilitar a obtenção da apreciação e coleta de assinaturas, antes das férias de seus professores.

c) O trâmite do RAENO FINAL continua sendo o mesmo: o Coordenador de Estágio deve analisar o RAENO FINAL; solicitar alterações ou então liberar para que o aluno providencie as cópias impressas e assinadas; o aluno imprime em 3 (três) vias o documento; colhe as assinaturas e as entrega para o Coordenador. Este, finalmente, entra no SIARE e registra o recebimento do RAENO FINAL.

5. **RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:** Aperfeiçoando o SIARE, o DES/Divisão de Informática está disponibilizando aos Coordenadores de Estágios, o rol de alunos que estão em estágio ou que possuem pedidos tramitando, através do endereço: <https://despreg.inf.ufsc.br/siare-coordenadoria/> . Ir em "menu principal" - opção "gerência de estágios".

6. **RECESSO ACADÊMICO:** Para os Cursos que permitem a realização de estágio no período de férias, a apreciação destes pedidos no SIARE e as assinaturas dos TCEs, deverão ser feitas pelo Coordenador de Estágio/Coordenador do Curso, ou por outro docente indicado pelo Curso. A apreciação pedagógica do estágio, de responsabilidade do Curso, será assegurada no período de férias.

Para a obtenção de outros esclarecimentos relativos ao SIARE, colocamos os serviços do DES/Divisão Central de Carreiras à sua disposição. Os contatos poderão ser feitos pelo fone: 3721-9301 ou pelos e-mails: estagio@reitoria.ufsc.br e/ou miguel@reitoria.ufsc.br

Reiteramos nossos agradecimentos à atenção dispensada, desejamos **BOAS FESTAS E FELIZ ANO NOVO** e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,


Profª Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento de Estágios

5.4 - **IMPRESSÃO:** O aluno receberá uma mensagem via SIARE, que seu pedido foi apreciado pelo Coordenador de Estágio e providenciará a impressão em 3(três) vias dos documentos (TCE e do PAE), colhendo em seguida, as assinaturas;

5.5 - **DECLARAÇÃO:** O aluno retira do site: www.reitoria.ufsc.br/estagio/formularios.html a declaração onde informa a sua disponibilidade de realizar 20 horas semanais de estágio; que não acumula bolsa concedida por órgão público e ainda, que não recebeu até a presente data, bolsa de estágio da UFSC, por prazo superior a 7 (sete) meses.

5.6 - **DES/SEÇÃO DE BOLSAS:** Recebe da Coordenadoria de Estágio ou do aluno o TCE, analisa os dados e registra no Sistema SIARE e confirma o pedido;

5.7 - **RAENO:** O Relatório de Atividades de Estágio Não-obrigatório (RAENO) – documento obrigatório que deve ser feito pelo estagiário após a interrupção ou conclusão do estágio-não obrigatório, até no máximo, o final de cada semestre letivo.

Cada RAENO corresponderá a somente um período de estágio, e, sua entrega será indispensável para a renovação de outros estágios, realizados dentro ou fora da UFSC.

O RAENO será analisado pelo Coordenador de Estágio e arquivado na sua Coordenadoria, quando entregue na forma impressa, referindo à conclusão do estágio.

5.8 - **VALOR DA BOLSA:** Havendo recursos financeiros suficientes para manter a regularidade do número de bolsas de estágios (cfe. informado no item 1), o período de duração das atividades será de 02/03/2009 a 10/07/2009. O valor da bolsa na presente data é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio-transporte.

Agradecemos à atenção que nos foi dispensada no decorrer de 2008, suas sugestões e contribuições, desejamos Boas Festas e Feliz ano Novo, ao mesmo tempo em que, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,



Profª Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento de Estágios



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino
de Graduação
Departamento de Estágios

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fones: +55 (48) e 3721-9296 e 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 037/DES/2008

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.

Ao(À): Coordenador(a) de Estágios de Curso

Do: Departamento de Estágios da PREG - DES

Assunto: *Bolsas de Estágios 2009.1*



Senhor(a) Coordenador(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente informamos a V. S^a que a distribuição das bolsas de estágio para o semestre de 2009/1, dependerá e/ou deverá atender aos seguinte:

1. Em conformidade com os Pró-Reitores da PREG e da SEPLAN, de acordo com a Lei 11.788/08 e a Orientação Normativa Nº 7/08, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, somente poderão ser realizados estágios não obrigatórios com o compulsório pagamento de bolsa e de auxílio-transporte. Por conseguinte, poderá haver redução do número de bolsas de estágio não obrigatório pagas pela UFSC, em função da limitação orçamentária.
2. Na hipótese de haver disponibilidade financeira para pagamento das bolsas de estágio informamos que, para o primeiro mês, do semestre de 2009/1, cada Coordenadoria de Estágio disporá do mesmo número de bolsistas do semestre anterior. Deverá, contudo, renovar os pedidos, observar o calendário acadêmico e os demais requisitos solicitados pela Resolução 09/CUn/98.
3. O prazo final para o encaminhamento da documentação dos alunos que estejam pleiteando bolsa de estágio da UFSC, para o semestre 2009/1, será o dia 10 de março de 2009.
4. Cada estagiário deverá ter a indicação de um professor como orientador e desenvolver as atividades no campo de estágio dentro de sua área/curso de formação. O docente orientador poderá ser o Coordenador de Estágio do Curso.
5. Os procedimentos aos pedidos de bolsas de estágios da UFSC através do DES/PREG são os seguintes:
 - 5.1 - **SELEÇÃO:** O Coordenador de Estágio do Curso deverá fazer a seleção dos candidatos às bolsas de estágios, dentro dos critérios estabelecidos pelo Curso e observando o número de bolsas que lhe são destinadas;
 - 5.2 - **PEDIDO:** O aluno contemplado com a bolsa de estágio acessa o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (SIARE) e registra seu pedido, através do site: <http://despreg.inf.ufsc.br/siare-estudante> .
 - 5.3 - **APRECIÇÃO:** Coordenador de Estágio do Curso analisa, autoriza ao aluno a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e do Plano de Atividade de Estágio (PAE), através do Sistema SIARE, pelo site: <http://despreg.inf.ufsc.br/siare-coordenador> .



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino
de Graduação
Departamento de Estágios
Seção de Bolsas**

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.preg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9446/3721-9296

MEMORANDO

DATA: 02/09/2008 | Nº. 686/DES/PREG/08

DE : Departamento de Estágios - DES

PARA: **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física - CFM**

REF. : Envio de Termos de Compromisso de Estágio

Estamos encaminhando a V. S^a., 03 (Três) Termos de Compromisso, para realização de Estágio, contemplados com bolsa de Estágio da UFSC, para que sejam arquivados na Coordenadoria de Estágios do Curso.

Ressaltamos que os referidos Termos já estão registrados no Sistema COGE e assinados pela Diretora do Departamento de Estágios.

Reiterando protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Maria da Graça G. Machado
CPF: 248457
UFSC/PREG/DES
Seção de Bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Departamento de Estágios

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fones: +55 (48) e 3721-9296 e 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 033/DES/08

Florianópolis, 16 de outubro de 2008.

Aos: Coordenadores de Estágios dos Cursos

Do: Departamento de Estágios da PREG




Assunto: *Diversos*



Senhor(a) Coordenador(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos apresentamos a V. S^a os assuntos a seguir enumerados:

1. **MODIFICAÇÕES NO FORMULÁRIO DO TCE** - Comunicamos que o DES/Divisão de Informática, no aperfeiçoamento do Sistema SIARE, inclui nos Termos de Compromissos de Estágios (TCEs), entre outras, as seguintes informações: a) *cabeçalho da UFSC* - identificando a fonte geradora do documento; b) *data e hora* - em que o TCE foi impresso. Isto facilitará o controle sobre observância do pedido de estágio e sua aprovação, dentro do prazo máximo, de 30 (trinta);
2. **SEGURO E PRAZO LIMITE DOS TCEs** - Como é de seu conhecimento o Sistema SIARE/Coordenadoria oferece informações sobre todos os pedidos de estágios. Alguns deles, por diversas razões, estão ultrapassando o prazo limite de 30 (dias). Solicitamos suas urgentes providências em **averiguar cada situação e cancelar** os pedidos que não atendam as exigências da UFSC e/ou do Curso, quanto a sua observância às normas internas. Lembramos que o estágio terá o **caráter institucional e a cobertura do seguro**, somente após a aprovação final do TCE pelo Coordenador. Segue em anexo, uma planilha para seus encaminhamentos;
3. **MINI-CURSO** - Reafirmamos nosso convite de participação no mini-curso – **ESTÁGIOS: Proposições da Nova Lei**, que será oferecido no dia 23/10/08, às 14:00 horas, no auditório do CSE. Contamos com a sua participação e divulgação deste evento. Informamos que haverá no local, registro de presença, para as pessoas que não puderam se inscrever pelo *site* da Sepex.
4. **SIARE E PERÍODO DE FÉRIAS** - Solicitamos as suas providências no sentido de que no período de recesso escolar e de suas férias de final de ano, haja continuidade na apreciação e registros dos pedidos de estágios no SIARE. Eles poderão ser feitos pelo Coordenador de

 UFSC-PREG-DES SIARE ::: Direção				Usuário: guilherme 	
<h3>Prazos dos Pedidos de TCE Tramitando</h3>					
Escolha Coordenadoria <input type="text" value="Coordenadoria de Física"/>					
Número do TCE	Situação	Data do Pedido	Data da Resposta	Data do Início do Estágio	Dias Tramitando Desde o Início do Estágio
219447	AGUARDANDO_ASSINATURAS	10/10/2008	13/10/2008	10/10/2008	006
216763	AGUARDANDO_ASSINATURAS	10/09/2008	10/09/2008	08/09/2008	038
Total de Pedidos de TCE Tramitando: 2 Total de Pedidos de TCE Tramitando mais de 30 dias: 1 (50.00%)					
<input type="button" value=" << Voltar "/>					
UFSC-PREG-DES			SIARE ::: Direção		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino
de Graduação
Departamento de Estágios

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fones: +55 (48) e 3721-9296 e 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício nº 1201/DES/2008

Florianópolis, 06 de outubro de 2008.

À: Profª Yara Maria Rauh Müller

Pró-Reitora da PREG

Do: Departamento de Estágios da PREG/UFSC

Assunto: *Encaminhamentos sobre a Lei 11.788/08*



Senhora Pró-Reitora,

Informamos a V. Sª que após a aprovação da nova Lei de Estágios – Lei Nº 11.788, de 25 de setembro/08, o Departamento de Estágios – DES/PREG tem buscado assessorias na Procuradoria Federal Junto a UFSC, no sentido de **ajustar os formulários de Termos de Convênios e dos Termos de Compromissos de Estágios**, para atender o disposto na Lei.

Todavia, persistem questionamentos que dizem respeito à POLÍTICA DE ESTÁGIOS DA UFSC, quanto à definição acerca do cumprimento da Lei, relativo à supervisão dos estágios não-obrigatórios e outros assuntos ligados a autonomia universitária.

Isto posto, e considerando a imediata aplicabilidade da Lei 11.788/08, que entrou em vigor um dia após a sua aprovação, em 26/09/08, apresentamos a V. Sª algumas considerações para reflexão e orientação das ações do DES. Para melhor contextualizar, apresentamos a seguir, alguns pontos relevantes da Lei 11.788/08 e os procedimentos internos vigentes na UFSC. São eles:

1. ORIENTADOR LOCAL – Indicação de professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, **inclusive para o estágio não-obrigatório** (art. 7º, III);

PROCEDIMENTO VIGENTE NA UFSC: Esta exigência aplica-se somente ao estágio obrigatório. Para o **estágio não-obrigatório não é realizada a supervisão no local por docente da UFSC**, cabendo ao coordenador de estágio do curso a sua orientação e apreciação do relatório final. A supervisão local fica a cargo da concedente sendo exercida por profissional integrante de seu quadro de pessoal.

2. TERMO DE CONVÊNIO - **É facultado** às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos (art.8º);

Procedimento nº 1201/DES/2008 de 06/10/2008

7. ESTÁGIOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência **o percentual de 10% (dez por cento) das vagas** oferecidas pela parte concedente do estágio (art.17, § 5º);

PROCEDIMENTO VIGENTE NA UFSC: Tendo em vista a ausência de uma política de acessibilidade por parte da UFSC, em relação às pessoas portadoras de deficiências, e em face do caráter obrigatório da norma de regência, a matéria exige uma atenção especial da Instituição.

8. ESTÁGIO PARA MENOR APRENDIZ - A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica (art 19º);

PROCEDIMENTO VIGENTE NA UFSC: Tendo em vista a ênfase dada pela nova lei à matéria, uma vez que alterou o artigo 428 da CLT, parece-nos que a UFSC deverá voltar-se para esta questão de forma a disciplinar a sua aplicação.

Diante do exposto, requer que se tenha presente a **necessidade urgente de adequação da Resolução 009/CUn/98 e dos regulamentos internos dos cursos para que o Departamento de Estágios da PREG e as Coordenadorias de Estágios dos Cursos**, possam adequar os instrumentos de operacionalização dos estágios (convênios, termos de compromissos, relatórios, regulamentos internos dos cursos).

Acresça-se a esta necessidade, a recomendação por parte do Ministério Público do Trabalho/SC (MPT) de formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta, cujo texto dependerá da definição das questões apresentadas neste documento. Assim sendo, resta reforçar o caráter urgente imprimido pelo parágrafo anterior, uma vez que o referido órgão estabeleceu o prazo de discussão dos seus termos em 30/10/08.

Para melhor instrução da matéria a ser analisada, segue em anexo cópia da Lei 11.788/08, da Ata de Audiência do MPT/SC - PI 292/00 de 16/07/08, e a proposta do Termo de Ajustamento de Conduta apresentado pelo MPT/SC.

No aguardo de seu pronunciamento, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Professora Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento de Estágios



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS - DES**

Prédio da Reitoria - Campus Universitário- Trindade - 88040-900 - Florianópolis (SC) - Brasil
Fone: (48) 3331-9296/9446 - Fax: (048 -3 331 9987) - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br



MEMORANDO

DATA:	09/11/2007	N°. 829/DES/PREG/07
DE :	Departamento de Estágios - DES	
PARA:	Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física - CFM	
REF. :	Envio de Termos de Compromisso de Estágio	

Estamos encaminhando a V. S^a., 01 (um) Termo de Compromisso, para realização de Estágio, contemplado com bolsa de Estágio da UFSC, substituição de bolsa, para que seja arquivado na Coordenadoria de Estágios do Curso.

Ressaltamos que o referido Termo já está registrado no Sistema COGE e assinado pela Diretora do Departamento de Estágios.

Reiterando protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Maria da Graça G. Machado
MÁGIS: 248457
UFSC/PREG/DES
Seção de Bolsas



UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ATESTADO DE MATRÍCULA



ATESTADO

Atesto, a requerimento da parte interessada e segundo consta em nossos arquivos, que **Keila Christina Kleinjohann**, identidade: **5060140/SC - SSP, C.P.F.: 5711726951**, foi admitido(a) nesta Universidade através de Concurso vestibular no curso de **FISICA - LICENCIATURA (noturno)**, sob o número **5134366**, estando regularmente matriculado(a) no primeiro semestre de 2007.

Disciplina	Turma	Descrição	Aula	Horário	Local
FSC5117	0534	Instrumentacao p/o Ensino de Fisica A	4	218302 420202	LABDEX LABDEX
FSC5136	0434	Complementos de Termod. e Ondas	4	220202 520202	CFM415 CFM415
FSC5144	0447	Laboratorio de Fisica IV	3	313303	LABFSC
FSC5194	0447	Fisica Geral IV	6	216202 413302 516202	CFM405 CFM405 CFM405
INE5201	0434	Introdução a Ciência da Computação	3	318301 620202	CFM400 CFM400

14-03-2007 1

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 81759 de 06/06/1978, publicado no Diário Oficial da União de 07/06/1978
(* Matricula condicional até a análise de pré-requisitos e frequencia insuficiente(FI).

Documento expedido gratuitamente (Resolução nº. 110/CC/2000).

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página UFSC no endereço:

www.ufsc.br/cagr [Comunidade][Acadêmico](Certifica Documento do Aluno), informando o número: 076503211070321

Florianópolis, 21 de março de 2007

Tania Cristina B...
Chefe do Serviço de Expediente
da Coordenação de Curso
de Graduação em Física
Portaria 533/GR/2005

PREG - Pró-Reitoria de Ensino e
Graduação

DAE - Departamento de Administração
Escolar

NPD - Núcleo de Processamento de
Dados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS - DES

Prédio da Reitoria - Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis (SC) - Brasil
Fone: (48) 3331-9296/9446 - Fax: (048 -3 331 9987) - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br



MEMORANDO

DATA:	19/09/07	Nº 577/DES/PREG/07
DE :	Departamento de Estágios - DES	
PARA:	Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física - CFM	
	Professor(a) Luiz Alceu Gerônimo	
REF. :	Bolsistas de 2007.2	

Senhor(a) Coordenador(a),

Apraz-nos informar que os alunos contemplados com Bolsa de Estágio para o semestre 2007.2, de seu Curso, estão abaixo relacionados.

Nº	ALUNOS	MATRÍCULA	PERÍODO
01	FÁBIO FERNANDO BRUNING	07247802	06/08/2007 a 08/12/2007
02	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	06134043	06/08/2007 a 08/12/2007
03	RODRIGO MACHADO CARDOSO	07147805	06/08/2007 a 08/12/2007

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço,
Cordialmente,

Maria da Graça G. Machado
MAGS: 248457
UFSC/PREG/DES
Coordenadora de Bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES

Prédio da Reitoria - Campus Universitário - Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (0xx 48- 3721- 9987) – E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 019/DES/2007

Florianópolis, 27 de setembro de 2007.

Ao (À): Coordenador(a) de Estágio do Curso

Do: Departamento de Estágios da PREG (DES)

Assunto: *Diversos*



Senhor(a) Coordenador(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos a V. S^a os assuntos a seguir mencionados, aos quais pedimos a sua atenção:

1. PROGRAMA NOVOS VALORES

a) Estão sendo tramitados diversos Termos de Convênios a serem firmados entre a UFSC e o Governo do Estado de Santa Catarina, através de suas Secretarias de Estado, relativos ao Programa "Novos Valores". O Programa é regulamentado pelo Decreto 297, de 21 de maio de 2007, e prevê a concessão de vagas de estágios aos alunos de baixa renda matriculados nas IES catarinenses;

b) Na UFSC, a operacionalização deste Programa dar-se-á através de trabalho conjunto entre a PREG/DES - Central de Carreiras e a PRAE/Coordenadoria de Serviço Social, localizada no andar térreo do prédio da Reitoria;

c) Os alunos que preencherem os indicadores socioeconômicos da PRAE deverão comparecer ao DES/Central de Carreiras para terem seus nomes incluídos, no banco de dados do Programa Novos Valores.

2. ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO

a) A Portaria PREG/230/07, de 21 de setembro de 2007, (em anexo), institucionalizou as atividades de ensino-prático, realizadas em locais fora da UFSC, **não consideradas como estágio** e as quais a concedente solicita da UFSC, alguma documentação para permitir a realização dessas atividades.

b) Com as sugestões recebidas de algumas Coordenadorias de Curso, foi elaborado o formulário de **TERMO DE ENSINO PRÁTICO (TEP)**, com cópia em anexo, para seu conhecimento e divulgação.

c) A Portaria 230/PREG/07 e o formulário TEP estão disponíveis, para serem retiradas no site: <http://www.reitoria.ufsc.br/estagio/formularios.html>.

d) Justifica-se o uso do TEP para todas as disciplinas/atividades de ensino-prático, realizadas durante o horário de aula, com a presença do docente, em locais externos à UFSC.

e) O TEP será assinado pelo: i) concedente (responsável do local; ii) Coordenador do Curso de Graduação e iii) Professor da disciplina. Ao TEP deverá ser anexado cópia do plano da disciplina e do diário de classe.

f) A cópia da UFSC, do TEP, será arquivada nas Coordenadorias dos Cursos de Graduação.

3. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

a) Solicitamos o seu apoio, no sentido de orientar os alunos para **retirarem o formulário de TCE, diretamente do site do DES**, e assim, garantirem as modificações feitas pelo DES/PREG;

b) O TCE não deve conter rasuras em seu preenchimento e ser **cadastrado somente depois das assinaturas**. O registro no Sistema COGE é obrigatório e institucionaliza o estágio do aluno, equivale a **"uma matrícula" ou como "a assinatura final"**;

c) O TCE deverá ser providenciado pelo aluno, **antes** do início do estágio. O período permitido para a tramitação da documentação, após o começo do estágio, é **de até 10 (dez) dias**, e a retroatividade máxima, para inclusão dos dados no Sistema COGE é de **30 (trinta) dias**.

d) Para os Cursos que possuem **Licenciaturas**, o cadastramento do TCE será feito junto às Coordenadorias de Estágio do Curso, após a apreciação do Plano de Atividade de Estágio (PAE), feito pelos professores do MEN, conforme foi proposto no I Fórum de Coordenadores de Estágios das Licenciaturas, realizado em maio/07.

4. MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL

a) Comunicamos que as atividades de estágios da e na UFSC estão sempre em constantes auditorias. Recentemente, em 17/09/07, conforme Termo de Intimação para Apresentação de Documentos (TIAD), aos quais prestamos diversas informações. Veja o documento anexo e suas solicitações, que devem ser obedecidas quanto aos procedimentos internos;

b) A UFSC-DES/PREG informou, entre os assuntos TIAD, como se dá a **"organização, supervisão e avaliação dos estágios, bem como as normas que disciplinam as obrigações quanto aos orientadores, supervisores e avaliadores"**.

c) Reiteramos nossa solicitação para manter em sua Coordenadoria as exigências quanto a documentação dos estágios (TCE e PAE) e a obrigatória inclusão deste no Sistema de Informática COGE, **depois das assinaturas**, para permitir a **avaliação** do Coordenador de Estágio do Curso.

d) Sobre os estágios **não-obrigatórios**, continua sendo exigido o rigor nas orientações, acompanhamento até a elaboração do relatório RAENO, e baixa no COGE, quando o estágio for finalizado.

e) Os documentos relativos aos estágios TCE, PAE e RAENO e outras formas de avaliação e acompanhamento deverão ser guardados junto às Coordenadorias de Estágios e disponíveis às fiscalizações, se for necessário.

5. SEGURO

a) O seguro contra acidentes pessoais é uma exigência da lei, e devem constar no TCEs o nome da empresa seguradora e o número da apólice.

b) A UFSC paga o seguro dos estagiários, nas seguintes condições quando: i) prevista em cláusula contratual do Convênio, referentes aos estágios obrigatórios e sem remuneração; ii) O estágio for realizado dentro do Campus Universitário com bolsa paga pelo orçamento da UFSC.

c) **Importante** – Somente os TCEs que são cadastrados no Sistema COGE, garantem a cobertura do seguro para os estagiários. Do COGE é que são extraídas as informações dos alunos para serem enviadas para a seguradora.

6. REUNIÃO DE TRABALHO

a) Informamos que faremos realizar uma **REUNIÃO DE TRABALHO**, com o objetivo de **unificar as rotinas** realizadas nas Coordenadorias de Estágios dos Cursos, e obter contribuições para o melhor desempenho das atividades;

b) A reunião realizar-se-á no dia **13 de novembro/07** (terça-feira), das 15:00 às 18:00 horas, no auditório ELKE HERING, na Biblioteca Universitária;

c) Solicitamos a presença do **funcionário e/ou do estagiário** que trabalha em sua Coordenadoria, ou de algum representante.

d) Sugestões de pauta para a reunião poderão ser encaminhadas para o e-mail: miguel@reitoria.ufsc.br ou pelo fone: 3721-9301.

7. ORIENTAÇÃO DE CARREIRA

a) O DES/PREG através do Departamento de Psicologia oferece uma disciplina optativa (PSI 5910), aberta aos alunos da UFSC que estejam nas últimas fases do Curso.

a) Comunicamos que a Profª Geruza Tavares D. Ávila da área de psicologia organizacional e responsável pela referida disciplina, possui carga horária para conversar com os formandos de seu Curso, sobre Organização e Planejamento de Carreira.

b) Os contatos poderão ser feitos pelo e-mail: geruzad@yahoo.com.br, ou pelo telefone: 3721-9402.

Agradecemos à atenção dispensada por V. Sa e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

Profª Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento Estágios

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO
DE ENSINO PRÁTICO
TEP - UFSC/CONCEDENTE**

Modelo TEP-CONCEDENTE

ORIENTAÇÕES:

1. Verifique a existência de Termo de Convênio entre a UFSC e a unidade concedente de Ensino Prático;
2. Anexe ao Termo de Ensino Prático (TEP): a) o Plano de Ensino da Disciplina; b) a lista dos alunos;
3. Providencie as assinaturas.

A CONCEDENTE.....
(1) representada por.....cargo.....
(2) o Coordenador (a) do Curso de Graduação em
Professor(a).....
(3) e o Professor(a) da disciplina
telefone:E-mail:..... acertam o seguinte, na forma da Portaria 230/PREG/2007, de
21 de setembro de 2007, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSC e da legislação do exercício
profissional.

- Art. 1º** - O presente **Termo de Ensino Prática (TPE)** está fundamentado em Termo de Convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC** em/...../.....
- Art. 2º** - O **ALUNO (A)** desenvolverá o Ensino Prático, como atividade obrigatória do Curso.
A jornada semanal de atividades será de: a) Inferior a 20 horas (); b) 20 horas (); c) 25 horas;
d) 30 horas ().
- Art. 3º** - O **ALUNO (A)** desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, durante o horário de aula, com a presença do docente.
- Art. 4º** - O Ensino Prático será desenvolvido no local
na Área, no período de/...../..... a/...../.....
- Art. 5º** - A **UFSC/CURSO** anexará a este TEP, o Plano de Ensino da Disciplina e uma lista contendo os nomes dos alunos regulantes matriculados;
- Art. 6º** - O **ALUNO (A)** e o **PROFESSOR DA DISCIPLINA** declaram concordar com as normas internas da **CONCEDENTE**, conduzir-se dentro da ética profissional e realizar as atividades previstas no Plano de Ensino da Disciplina.
- Art. 7º** - O **ALUNO (A)** e o **PROFESSOR DA DISCIPLINA** responderão pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**.
- Art. 8º** - A **CONCEDENTE** se responsabilizará por despesas relativas as atividades previstas no Plano de Ensino realizadas pelo(a) **ALUNO (A)**.
- Art. 9º** - O **ALUNO (A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando aquele segurado contra acidentes pessoais ocorridos durante Ensino Prática pela apólice nº da Empresa
- Art. 10º** - O **ALUNO (A)** não terá direito a receber certificado, por ser este Ensino Prático, uma atividade curricular.
- Art. 11º** - Fica firmado o presente em 3 (três) vias¹ de igual teor.

Florianópolis,.....de.....de 200...

ASSINATURAS E CARIMBOS:

- (1) **CONCEDENTE:**.....
- (2) **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO:**.....
- (3) **PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA:**

¹ OBS: 1ª via - Concedente; 2ª via Coordenador (a) do Curso de Graduação; 3ª via Professor(a) da Disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3721-9891/9276 - Fax: (48) 3721-9987
laffin@mbox1.ufsc.br

Florianópolis, 21 de setembro de 2007

PORTARIA Nº 230/PREG/2007


O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da resolução 017/CUn/97 e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria 0649/GR/96 de 20.05.96,

RESOLVE,

Autorizar o Departamento de Estágios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para elaborar formulário de Termo de Compromisso para a Realização de Ensino Prático (TEP), para a regulamentação das atividades de Ensino teórico-prático, realizadas durante o horário de aula, com a presença do docente, em locais externos à UFSC.

Parágrafo 1º - Reconhecer como institucional o TEP elaborado pelo DES;

Parágrafo 2º - Anexar ao TEP, o plano de ensino da disciplina, contendo os nomes dos alunos, regularmente matriculados.



Prof. Marcos Laffin



Termo de Intimação para Apresentação de Documentos - TIAD

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CNPJ: 83.899.526/0001-82
Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO
Bairro: TRINDADE
Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-970

Nos termos do disposto no inciso III do art. 32 e nos parágrafos 1º e 2º do art. 33, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dos arts. 2º e 3º da Lei 11.457, de 16 de março de 2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos e a prestar os esclarecimentos e as informações abaixo relacionados, sob pena de autuação:

- a) Informar e disponibilizar as normas que regulamentam o estágio curricular e/ou extracurricular dos alunos de graduação e pós-graduação;
- b) Informar quais cursos de graduação e pós-graduação que exigem estágio curricular e/ou extracurricular, bem como se estes estão previstos na programação didática pedagógica dos cursos;
- c) Informar e descrever como se dá a organização, orientação, supervisão e avaliação dos estágios, bem como as normas que disciplinam as obrigações quanto aos orientadores, supervisores e avaliadores;
- d) Apresentar contratos e anexos do período de 2000 a 2007 com a Fundação FAPEU e FEESC de 2002 a 2007 com as Fundações FEPESE E FUNJAB no qual foram estabelecidas as condições dos estágios;
- e) Informar e relacionar quais são os responsáveis pela UFSC para assinar os Termos de Compromissos em Estágios;
- f) Relacionar os alunos com supervisão da UFSC que estagiaram nas Fundações FAPEU E FEESC no período de 2000 a 2007 e nas Fundações FEPESE E FUNJAB no período 2002 a 2007, nos moldes da Lei 6494/77.

As informações solicitadas documentação relacionada, relativa ao período de 01/2000 a 04/2007, deverá ficar à disposição desta Fiscalização, no endereço CAMPUS UNIVERSITARIO S/N, TRINDADE, FLORIANOPOLIS - SC, a partir de 17-09-07, às 09 horas e 00 minutos, e durante todo o desenvolvimento do procedimento fiscal. A referida documentação deverá, ainda, se liberada com vistas à extração de cópias reprográficas, destinadas à instrução processual, podendo, também, o sujeito passivo, se preferir, fornecer as cópias que se fizerem necessárias.

Fluor:

9927-7652



Termo de Intimação para Apresentação de Documentos - TIAD

Nome:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		
CNPJ:	83.899.526/0001-82		
Endereço:	CAMPUS UNIVERSITARIO S/N		
Bairro:	TRINDADE		
Município:	FLORIANOPOLIS	UF:	SC CEP: 88040-900

Florianópolis, 05/09/2007
[Assinatura]
RANUSIA BONIN CORREIA
Matr. 0.929.275
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Recebi a segunda via da presente intimação.

[Assinatura]
Prof. Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento de Estágios
UFSC/PREG
QUALIFICAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Prédio da Reitoria - Campus Universitário - Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (0xx 48- 3721- 9987) – E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 021/DES/2007

Florianópolis, 09 de outubro de 2007.

Ao (À): Coordenador(a) do Curso de Graduação

Do: Departamento de Estágios da PREG (DES)

Assunto: *Diversos*



Senhor(a) Coordenador(a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos a V. S^a os assuntos a seguir mencionados, aos quais pedimos a sua atenção:

1. ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO

a) A Portaria PREG/230/07, de 21 de setembro de 2007, (em anexo), institucionalizou as atividades de ensino-prático, realizadas em locais fora da UFSC, **não consideradas como estágio** e as quais a concedente solicita da UFSC, alguma documentação para permitir a realização dessas atividades;

b) Com as sugestões recebidas de algumas Coordenadorias de Curso, foi elaborado o formulário de **TERMO DE ENSINO PRÁTICO (TEP)**, com cópia em anexo, para seu conhecimento e divulgação;

c) A Portaria 230/PREG/07 e o formulário TEP estão disponíveis, para serem retiradas no site: <http://www.reitoria.ufsc.br/estagio/formularios.html>;

d) Justifica-se o uso do TEP para todas as disciplinas/atividades de ensino-prático, realizadas **durante o horário de aula, com a presença do docente, em locais externos à UFSC**;

e) O TEP será assinado pelo: i) concedente (responsável do local); ii) Coordenador do Curso de Graduação e iii) Professor da disciplina. Ao TEP deverá ser anexada cópia do plano da disciplina e do diário de classe;

f) A cópia da UFSC, do TEP, será arquivada nas Coordenadorias dos Cursos de Graduação.

6. REUNIÕES DE TRABALHO

a) Informamos que faremos realizar 2 (duas) reuniões de trabalho, com o objetivo de **unificar as rotinas** realizadas nas Coordenadorias de Estágios dos Cursos, e **obter contribuições** para o melhor desempenho das atividades, como segue:

Dia e Hora	Assunto/Objetivo	Público Alvo (Preferencial)	Local
13/11/07 (terça-feira) 15:00 às 17:30 horas	1. Uniformização das rotinas de trabalho; 2. Recebimento de contribuições administrativas e outras sugestões.	1. Servidores Técnico-Administrativos e 2. Estagiários que trabalham nas Coordenadorias de Estágios dos Cursos	Auditório Elke Hering, na Biblioteca Central.
21/11/07 (quarta-feira) 14:30 às 16:30 horas	1. Apresentação do SIARE – Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios; 2. Migração do Banco de dados do COGE para o SIARE; 3. Recebimento de contribuições pedagógicas e outras sugestões sobre o novo sistema de dados.	1. Coordenadores de Estágios e 2. Coordenadores de Cursos de Graduação	Auditório Elke Hering, na Biblioteca Central.

b) Solicitamos o prévio agendamento das datas; o apoio e contribuições de sua Coordenadoria, especialmente para o desenvolvimento final do Sistema SIARE, **antes da migração** dos bancos de dados.

c) As sugestões de pauta para a reunião poderão ser encaminhadas para o e-mail: miguel@reitoria.ufsc.br ou pelo fone: 3721-9301.

4. ORIENTAÇÃO DE CARREIRA

a) O DES/PREG através do Departamento de Psicologia oferece uma disciplina optativa (PSI 5910), aberta aos alunos da UFSC que estejam nas últimas fases do Curso.

a) Comunicamos que a Prof^a Geruza Tavares D. Ávila da área de psicologia organizacional e responsável pela referida disciplina, possui carga horária para conversar com os formandos de seu Curso, sobre Organização e Planejamento de Carreira.

b) Os contatos poderão ser feitos pelo e-mail: geruzad@yahoo.com.br, ou pelo telefone: 3721-9402.

Agradecemos à atenção dispensada por V. S^a e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,


Prof.ª Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento Estágios



Termo de Intimação para Apresentação de Documentos - TIAD

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CNPJ: 83.899.526/0001-82
Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO
Bairro: TRINDADE
Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-970

Nos termos do disposto no inciso III do art. 32 e nos parágrafos 1º e 2º do art. 33, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dos arts. 2º e 3º da Lei 11.457, de 16 de março de 2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos e a prestar os esclarecimentos e as informações abaixo relacionados, sob pena de autuação:

- Informar e disponibilizar as normas que regulamentam o estágio curricular e/ou extracurricular dos alunos de graduação e pós-graduação;
- Informar quais cursos de graduação e pós-graduação que exigem estágio curricular e/ou extracurricular, bem como se estes estão previstos na programação didática pedagógica dos cursos;
- Informar e descrever como se dá a organização, orientação, supervisão e avaliação dos estágios, bem como as normas que disciplinam as obrigações quanto aos orientadores, supervisores e avaliadores;
- Apresentar contratos e anexos do período de 2000 a 2007 com a Fundação FAPEU e FEESC de 2002 a 2007 com as Fundações FEPESE E FUNJAB no qual foram estabelecidas as condições dos estágios;
- Informar e relacionar quais são os responsáveis pela UFSC para assinar os Termos de Compromissos em Estágios;
- Relacionar os alunos com supervisão da UFSC que estagiaram nas Fundações FAPEU E FEESC no período de 2000 a 2007 e nas Fundações FEPESE E FUNJAB no período 2002 a 2007, nos moldes da Lei 6494/77.

As informações solicitadas documentação relacionada, relativa ao período de 01/2000 a 04/2007, deverá ficar à disposição desta Fiscalização, no endereço CAMPUS UNIVERSITARIO S/N, TRINDADE, FLORIANOPOLIS - SC, a partir de 17-09-07, às 09 horas e 00 minutos, e durante todo o desenvolvimento do procedimento fiscal. A referida documentação deverá, ainda, se liberada com vistas à extração de cópias reprográficas, destinadas à instrução processual, podendo, também, o sujeito passivo, se preferir, fornecer as cópias que se fizerem necessárias.

Fone:

9927-7652



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC

Tel.: (48) 3721-9891/9276 - Fax: (48) 3721-9987

laffin@mbox1.ufsc.br

Florianópolis, 21 de setembro de 2007

PORTARIA Nº 230/PREG/2007

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da resolução 017/CUn/97 e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria 0649/GR/96 de 20.05.96,

RESOLVE,

Autorizar o Departamento de Estágios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para elaborar formulário de Termo de Compromisso para a Realização de Ensino Prático (TEP), para a regulamentação das atividades de Ensino teórico-prático, realizadas durante o horário de aula, com a presença do docente, em locais externos à UFSC.

Parágrafo 1º - Reconhecer como institucional o TEP elaborado pelo DES;

Parágrafo 2º - Anexar ao TEP, o plano de ensino da disciplina, contendo os nomes dos alunos, regularmente matriculados.

Prof. Marcos Laffin



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Prédio da Reitoria - Campus Universitário - Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (0xx 48- 3721- 9987) – E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br

Ofício Circular nº 020/DES/2007

Florianópolis, 09 de outubro de 2007.

Ao (À): Coordenador(a) de Estágio do Curso

Do: Departamento de Estágios da PREG (DES)

Assunto: Reunião de Trabalho



Senhor(a) Coordenador(a),

Com o objetivo de uniformizar as rotinas e os procedimentos de trabalho entre o DES/PREG e as Coordenadorias de Estágios dos Cursos, informamos a V. S^a que faremos realizar, (2) duas reuniões, com as pessoas que trabalham nas Coordenadorias de Estágios dos Cursos, conforme segue:

Dia e Hora	Assunto/Objetivo	Público Alvo (Preferencial)	Local
13/11/07 (terça-feira) 15:00 às 17:30 horas	1. Uniformização das rotinas de trabalho; 2. Recebimento de contribuições administrativas e outras sugestões.	1. Servidores Técnico-Administrativos e 2. Estagiários que trabalham nas Coordenadorias de Estágios dos Cursos	Auditório Elke Hering, na Biblioteca Central.
21/11/07 (quarta-feira) 14:30 às 16:30 horas	1. Apresentação do SIARE – Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios; 2. Migração do Banco de dados do COGE para o SIARE; 3. Recebimento de contribuições pedagógicas e outras sugestões sobre o novo sistema de dados.	1. Coordenadores de Estágios e 2. Coordenadores de Cursos de Graduação	Auditório Elke Hering, na Biblioteca Central.

Solicitamos o prévio agendamento das datas; o apoio e contribuições de sua Coordenadoria, especialmente para o desenvolvimento final do Sistema SIARE, **antes da migração** dos bancos de dados.

Agradecemos à atenção dispensada por V. S^a e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

Prof^a Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento Estágios

gabriel de Azevedo Miranda Abocino Fernandes
gabrielasc@pop.com.br

	Nome do Aluno / Matrícula	Início	Previsão de Fim
1 4	Adilton Antonin Júnior - 02134012	10/4/2006	7/3/2007
2	Bianca Roberta Landini Nasatto - 06134805	15/6/2006	30/11/2006
3	Bruno Leal Dias - 03134059	11/9/2006	28/2/2007
4	Guilherme Rosa de Almeida - 04134834	20/8/2006	20/12/2006
OK 5	Juliana Machado - 05134676	1/9/2006	31/7/2007
OK 6 1	Keila Christina Kleinjohann - 05134366	1/5/2006	28/2/2007
OK 7	Reinaldo Rodrigues de Souza - 05247837	11/9/2006	28/2/2007
8	Ricardo Beal - 04134850	1/8/2006	31/12/2006
9	Ricardo Beal - 06247805	11/9/2006	28/2/2007
OK 10 2	Ricardo Luis de Re - 02134748	1/9/2006	31/8/2007
OK 11 3	Ronan Rasia - 04147367	3/9/2006	2/7/2007
12	Silvia Pelegrini - 04247825	1/5/2006	15/12/2006
OK 13	Wagner Tenfen - 04134630	1/2/2006	31/12/2006

1 - keilacumcama@hotmail.com
2 - ricardobeal@yahoo.com.br
3 - romanrasia@hotmail.com

4 - eincoonze@hotmail.com

OS ALUNOS ACIMA RELACIONADOS
DEVERÃO ENTREGAR O RELATÓRIO
DE ESTÁGIO NÃO - OBRIGATÓRIO
(RAENOD) do SEMESTRE 2006/2,
ATÉ FINAL DE FEVEREIRO DE 2007





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS - DES

Prédio da Reitoria, 2º andar – sala 5 - Campus Universitário– Trindade –
88040-900 – Florianópolis – SC–Brasil

Fone: (48) 3721-9301 – Fax: (0xx 48 – 3721-9987)

E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br - Site: <http://www.reitoria.ufsc.br/estagio>



Ofício nº 251/DES/2007

Florianópolis, 24 de abril de 2007.

Ao: Prof. Luiz Alceu Gerônimo
Coordenador de Estágios do Curso de Graduação em Física - CFM

Do: Departamento de Estágios da PREG

Assunto: *Saudação*

Senhor Coordenador,

É com satisfação que nos dirigimos a V. S^a para manifestar **nostros cumprimentos, pela função recentemente assumida, de Coordenador de Estágio de seu Curso.**

Nossos cursos de graduação encontram-se em patamares mais respeitáveis de avaliação em função dos esforços de pessoas, como V. S^a, que aceitam o desafio de tornar o ensino de graduação, cada vez mais sério e responsável.

Reforçando as intenções de nosso trabalho em comum, colocamos nos colocamos à sua disposição, bem como, o site www.reitoria.ufsc.br/estagio e os *folders*, em anexo, para que as informações neles contidas possam ser repassadas aos seus alunos, especialmente quanto a: legislação, formulários e ofertas de estágios, entre outras.

Reiterando nosso apreço e considerações, manifestamos na oportunidade,

Cordiais Saudações.


Prof.ª Maria de Lourdes Pereira Dias
Diretora do Departamento de Estágios



Coordenadoria de Estágios dos Cursos de Física

Ofício nº 01/FSCESTÁGIO/2007

Florianópolis, 04 de Setembro de 2007.

Ao: Coordenador de Curso de Graduação em Física

Do: Coordenador de Estágios dos Cursos de Física

Assunto: Regras internas dos Cursos de Graduação em Física

Senhor Coordenador

Encaminho a Vossa Senhoria As Proposições do Fórum – Plenária dos Coordenadores de Estágios, elencadas pelo Departamento de Estágios da PREG por ocasião do I Fórum de Estágios das Licenciaturas da UFSC em 30/05/2007. Em conformidade com o Ofício Circular nº 012/DES/2007 datado de 19/06/2007 em anexo, as referidas proposições são para serem apreciadas, analisadas e os itens convenientes, aprovados como normas internas do Colegiado de curso, para tornar possível a realização dos estágios obrigatórios pelos alunos do curso de Física nos estabelecimentos cedentes dos estágios.

Em anexo está incluído as regras internas do Curso de Física aprovada na Ata da 183ª reunião do Colegiado do Curso aprovada em 17/07/2006.

No ensejo reitero minhas cordiais saudações

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coordenador de Estágios dos Cursos de Física



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM
Fax:(48)3331-9688 - Fone:(48)3331-9317
88040-900 - Florianópolis - SC - Cx. Postal 476
e-mail: direcao@cfm.ufsc.br - <http://www.cfm.ufsc.br>

Florianópolis, 13 de dezembro de 2006.

Portaria nº 070/CFM/2006

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 649/GR/96, e o que consta no Ofício nº 153/FSC/2006.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 13/10/2006 o professor **LUIZ ALCEU GERÔNIMO**, para exercer as funções de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Física, atribuindo-lhe uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Prof. Mércles Thadeu Moretti



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS - DES

Prédio da Reitoria - Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis (SC) - Brasil
Fone: (48) 3331-9296/9446 - Fax: (048 -3 331 9987) - E-mail: estagiopreg@reitoria.ufsc.br



MEMORANDO

DATA:	26/04/2007	N°. 280/DES/PREG/07
DE :	Departamento de Estágios - DES	
PARA:	Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física - CFM	
REF. :	Envio de Termo de Compromisso de Estágio	

Estamos encaminhando a V. S^a., 01 (um) Termo de Compromisso, para realização de Estágio, contemplado com bolsa de Estágio da UFSC, substituição de bolsa, para que seja arquivado na Coordenadoria de Estágios do Curso.

Ressaltamos que o referido Termo já está registrado no Sistema COGE e assinado pela Diretora do Departamento de Estágios.

Reiterando protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Maria da Graça G. Machado
MAGIS: 248457
UFSC/PREG/DES
Seção de Bolsas